

Poços de Caldas, 28 de janeiro de 2026.



### DELIBERAÇÃO CBH MOGI GUAÇU E PARDO Nº 51/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Aprova do Plano Orçamentário Anual (POA), exercício de 2026, referente à aplicação dos recursos de custeio da entidade equiparada oriundos da cobrança pelo uso da água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI GUAÇU E PARDO - GD6, criado pelo Decreto nº 40.930 de 16 de fevereiro de 2002 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando o Contrato de Gestão nº 005/2024, celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) – Filial AGEGRANDE e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) para o desempenho das funções de entidade equiparada junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas mineiros afluentes do rio Grande;

Considerando que Plano Orçamentário Anual (POA) de 2026 foi elaborado em consonância com as diretrizes previstas no Manual de Execução dos Contratos de Gestão, elaborado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para regulamentar o Decreto nº 49.023, de 16 de abril de 2025;

Considerando que os valores previstos no Plano Orçamentário Anual (POA) de 2026 foram definidos a partir das estimativas de arrecadação previstas no Contrato de Gestão nº 005/IGAM/2024;

Considerando que o Plano Orçamentário Anual (POA) deverá ser aprovado pelo respectivo Comitê da Bacia Hidrográfica, em consonância com o §1 do artigo 38 do Decreto nº 49.023/2025;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Orçamentário Anual (POA), exercício de 2026 referente à aplicação dos recursos de custeio da entidade equiparada oriundos da Cobrança pelo uso da água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, conforme **ANEXO I** desta deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de janeiro de 2026.

José Edilberto da Silva Resende  
Presidente do CBH Mogi Guaçu e Pardo



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende, Presidente(a)**, em 05/02/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **132721287** e o código CRC **DD64456C**.